



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL N° 48/2021
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
HIGIENE OCUPACIONAL - CAMPUS PATOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Higiene Ocupacional no Campus Patos, autorizado pela Resolução – CS N° 56, de 19 de dezembro de 2018, na modalidade *Lato Sensu*, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2022.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Higiene Ocupacional do Campus Patos.
- 1.2. O Processo de seleção seguirá o cronograma explicitado no item 9 deste edital.
- 1.3. O Processo de Seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Higiene Ocupacional do Campus Patos, constará da Avaliação de Currículo e Entrevista.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Portadores de diploma de qualquer curso da grande área da Engenharia, Arquitetura, Tecnologia em Segurança do Trabalho ou formação em qualquer curso de graduação, desde que tenha cursado e sido aprovado em disciplina relacionada à higiene ocupacional e com experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos na área de higiene ocupacional.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Formar especialistas em Higiene Ocupacional aptos a realizar antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ocupacionais originados nos locais de trabalho, seja como pesquisadores ou profissionais prevencionistas, em organizações públicas ou privadas.

4. DO NÚMERO DE VAGAS E PERIODICIDADE DAS AULAS

- 4.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo 26 (vinte e seis) para ampla concorrência, 8 (oito) vagas (20%) destinadas à candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, 2 (duas) vagas (5%) para Pessoas com Deficiência (PcD) e 4 (quatro) vagas (10%) destinadas a servidores do IFPB.
- 4.2 Considerando o contexto de pandemia da COVID-19, as atividades não presenciais e presenciais no âmbito do IFPB seguem a RESOLUÇÃO 28/2020 – CONSUPER que prevê seis fases para implementação das atividades acadêmicas e administrativas. Atualmente, a instituição encontra-se na quarta fase (Implementação gradual de atividades acadêmicas presenciais), onde as aulas acontecem de forma remota, com um momento síncrono semanal.
- 4.3. O curso terá uma duração mínima de 14 meses, contados a partir da data do início das aulas.
- 4.4. O curso terá uma carga horária de 360 horas, já incluindo o prazo para a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período indicado no cronograma explicitado no item 9 deste edital, no horário das 07h às 11h, no Setor de Protocolo situado no prédio da Administração do IFPB Campus Patos, Acesso à Rodovia PB-110, s/n - Bairro Alto da Tubiba, Patos - PB. As inscrições deverão ser endereçadas à Coordenação de Pós-Graduação do *Campus Patos*.
- 5.2 As inscrições são gratuitas.
- 5.3 No ato da inscrição, o candidato deve fornecer os seguintes documentos obrigatórios:
 - (a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador, devidamente habilitado. No caso de optar por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, pardos ou indígenas, preencher o termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo II);
 - (b) Currículo impresso no formato da Plataforma Lattes, juntamente com toda documentação comprobatória (que constem no Anexo III - Formulário de Produtividade Individual), devidamente autenticada no Protocolo do *Campus Patos*;
 - (c) Formulário de Produtividade Individual (Anexo III), com dados relativos às produções ocorridas nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 e à experiência profissional, sendo necessário a anexação das respectivas comprovações;

- (d) Diploma de Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Cursos legalmente reconhecidos pelo MEC (cópia autenticada em cartório); para candidatos de graduação em outras áreas, comprovantes de experiência profissional (carteira de trabalho, contrato e/ou declaração do empregador);
- (e) Histórico Escolar da Graduação (cópia autenticada em cartório) com indicação da disciplina relacionada à higiene ocupacional, na qual foi aprovado(a) durante a graduação e o plano da respectiva disciplina;
- (f) Carteira de identidade e CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou registro nacional do estrangeiro (cópias autenticadas em cartório).

5.3.1 No ato da inscrição, os documentos obrigatórios devem ser apresentados e entregues seguindo a sequência dos itens “a” ao “f”.

- 5.4 O deferimento das inscrições está sujeito à apresentação integral dos documentos especificados no subitem 5.3. A ausência de qualquer um dos documentos discriminados no subitem 5.3 implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição do candidato.
- 5.5 O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 5.6 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no processo seletivo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.
- 5.7 Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no país.
- 5.8 No caso de serem apresentados documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 5.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 5.10 O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia indicado no cronograma explicitado no item 9 deste edital, no Portal do Estudante do IFPB, acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>, e no próprio Campus Patos.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A Seleção será realizada por uma Comissão Examinadora constituída por 07 (sete) membros professores e/ou técnico-administrativos do IFPB e/ou professores participantes do curso, designados pela COESP-PT e nomeados por Portaria emitida pela Direção-Geral do *Campus Patos*.
- 6.2 O processo seletivo, após homologação das inscrições, será constituído por:
- I. Avaliação da entrevista, eliminatória, de peso 4, seguindo critérios do item 6.5.
 - II. Análise da produtividade (ANEXO III) do Currículo Lattes, classificatória, de Peso 6, seguindo critérios do item 6.6;
- 6.3 Devido à Pandemia da COVID-19, as entrevistas serão realizadas de forma remota, por meio da Plataforma *Google Meet*, nos dias indicados no cronograma explicitado no item 9 deste edital, com horário e *link* divulgados no até um dia antes do período destinado às entrevistas, em listagem seguindo a ordem de inscrição e homologação dos candidatos no Portal do Estudante do IFPB.
- 6.4 A entrevista avaliará a capacidade e interesse do candidato para ingressar na pós-graduação lato sensu, bem como sua correlação profissional com a área de higiene ocupacional, por meio dos seguintes critérios: conhecimento técnico; capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora; capacidade de se expressar com clareza e objetividade; aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades de pesquisa.
- 6.5 A entrevista terá duração de 20 minutos e obedecerá uma escala de avaliação de 0 (zero) a 10,0 (dez). Ademais, durante a mesma, os(as) candidatos(as) deverão manter a câmera e o áudio ligados de forma a garantir a sua identificação. Haja vista a gravação de qualidade por completo em áudio e vídeo da entrevista, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato
- 6.6 A análise curricular obedecerá à pontuação de produtividade do candidato (Anexo III), comprovada com documentos. Considerar-se-ão válidos apenas os anos 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 para as publicações na área de higiene ocupacional e/ou áreas afins e acadêmicas.
- 6.7 A nota final do candidato será atribuída com base na fórmula:

$$NF = [(4 \times AE) + (6 \times AC)] / 10$$

em que:

NF = Nota Final;

AE = Nota da Avaliação da Entrevista;

AC = Nota da Análise Curricular.

- 6.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 6.9 No caso de empate na classificação final, dar-se-á prioridade, para efeito de desempate, sucessivamente:
- a) aos candidatos com maior nota na Entrevista;
 - b) aos candidatos com maior nota na Análise Curricular;
 - c) aos candidatos de maior idade.
- 6.10 O Resultado Final do processo seletivo contemplará uma quantidade de classificados de até 2 (duas) vezes o número geral de vagas ofertadas.
- 6.11 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do Resultado Final, para retirar seus documentos no mesmo local onde foi realizada a inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

7. DOS RESULTADOS E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Todo e qualquer resultado das etapas existentes neste processo seletivo será divulgado no Portal do Estudante do IFPB, acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>, e no próprio *Campus Patos*.

7.2 Os candidatos negros, pardos ou indígenas, com deficiência e servidores do IFPB concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

7.2.1 Os candidatos negros, pardos ou indígenas e com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (Resolução ad referendum nº 26/2017/CS/IFPB, de 01 de setembro de 2017).

7.2.2 Em caso de desistência de candidato negro, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, pardo ou indígena posteriormente classificado.

7.2.3 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

7.3 Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça, deficiência ou servidores do IFPB, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado e protocolado no horário das

07h às 11h, nas datas especificadas no cronograma detalhado do item 9, no Setor de Protocolo do prédio da Administração do IFPB *Campus* Patos, Acesso à Rodovia PB-110, s/n – Bairro Alto da Tubiba, Patos - PB. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico:

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do edital	29 de novembro de 2021
Período para impugnação do edital	29 de novembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021
Inscrições e entrega de documentos	03 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022
Divulgação das Inscrições	31 de janeiro de 2022
Prazo Recursos (p/as inscrições indeferidas)	02 e 03 de fevereiro de 2022
Resultado da Homologação das Inscrições	07 de fevereiro de 2022
Divulgação do horário das entrevistas	08 de fevereiro de 2022
Período de Entrevistas	09, 10 e 11 de fevereiro de 2022
Resultado das Entrevistas	14 de fevereiro de 2022
Prazo Recursos (Entrevista)	15 e 16 de fevereiro de 2022
Resultado dos Recursos (Entrevista)	17 de fevereiro de 2022
Resultado dos Aprovados (Entrevista)	17 de fevereiro de 2022
Resultado da Análise de Currículo	24 de fevereiro de 2022
Prazo Recursos (Análise de Currículo)	25 de fevereiro de 2022
Resultado do recurso (Análise de Currículo)	07 de março de 2022
Resultado final	07 de março de 2022
Matrícula	10 a 18 de março de 2022
Início das aulas	28 de março de 2022

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula no Controle Acadêmico do *Campus* Patos, no período especificado no cronograma detalhado do item 9 deste edital, no horário das

08h às 11h30 e das 18h30 às 21h, no prédio da administração do IFPB *Campus Patos*, Acesso à Rodovia PB-110, s/n - Bairro Alto da Tubiba.

10.2 No ato da matrícula, o candidato classificado deve apresentar 2 (duas) fotos 3x4, cópia autenticada legível (ou original + cópia legível) dos seguintes documentos:

- (a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- (b) Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- (c) Histórico escolar comprovando conclusão do Ensino Superior;
- (d) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior;
- (e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para os homens com 18 anos ou mais; e
- (f) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos.

10.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implicará na desistência do candidato.

10.4 É vedado o trancamento total ou parcial de matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 Este Edital está sujeito às demais normas da legislação que regulamenta os cursos *Lato Sensu* no IFPB.

11.2 Os candidatos poderão entrar em contato com a coordenação do curso de pós-graduação lato sensu em Higiene Ocupacional no seguinte endereço: erika.pinto@ifpb.edu.br

11.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela PRPIPG, ouvida a COESP- PT.

11.4 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos, 29 de novembro de 2021.

Francisco Dantas Nobre Neto

Pró-Reitor substituto de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação